

Bibliotecária		35.000,
Secretário da Câmara		50.000,
Subsídios do Juiz Distrital		50.000,
Professores Púrcis:		
Padrão A	cada	40.000, ✓
Padrão B	"	60.000,
Pensionistas	(5)	100.000,
Aposentados	(3)	75.000,
Motoristas:		
De Caminhões	(2)	200.000,
De Ônibus	(1)	100.000,
Da Pick-up	(1)	100.000,
Patroleiro	(1)	100.000,
Ajudante de Patroleiro		80.000,
Inspetor Escolar		100.000,

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1967.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia, 7 de Dezembro de 1966.

J. J. Coixeta Prefeito  
 José Coixeta-Franco Secretário  
 Lei nº 510 de 4 de Abril de 1967

Dispõe sobre concessão de pensão de merecimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de vinte cruzeiros novos (R\$ 20,00), ao sr. Sebastião

J. Coixeta  
Fabião da Silva.

Art. 2º) Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial necessário ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior.

Art. 3º) Nos exercícios subsequentes, a despesa, a que se refere o artigo 1º desta lei, será incluída na lei de Meios.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 4 de Abril de 1967.

J. Coixeta Prefeito  
José Paixeta Tavares Secretário

Lei nº 511 de 4 de Abril de 1967

Concede Título de Cidadão Silvanense ao Sr. José Francisco do Nascimento.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º) Fica concedido ao Exmo. Sr. José Francisco do Nascimento o título de Cidadão Silvanense.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 4 de Abril de 1967

J. Coixeta Prefeito  
José Paixeta Tavares Secretário